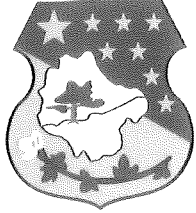




COMISSÃO DE LICITAÇÃO
n.º 161
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ANEXO I

PROJETO BÁSICO ORÇAMENTOS MEMORIAIS E CÁLCULOS PLANTAS



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

~~COMISSÃO DE LICITAÇÃO~~
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FL. _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


FL. 162
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

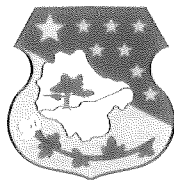
OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS; SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E CAPINA DE AVENIDAS, RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, E SERVIÇOS DE PODA ARBÓREA DE LIMPEZA, DE LEVANTAMENTO E REBAIXAMENTO DE COPA, CONFORMAÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA.

LOCAL: Áreas urbanas do município de Cedro/CE (Sede e Distritos)

DATA: Agosto/ 2021

- 1 - LEVANTAMENTO DO PERÍMETRO URBANO
- 2 - LEVANTAMENTO DE ÁREAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS / NOVAS PRAÇAS
- 3 - DEMONSTRATIVO DE TAXA DE BDI DE SERVIÇOS
- 4 - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - MENSALISTA
- 5 - COMPOSIÇÃO AUXILIAR DO CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA 6M³
- 6 - COMPOSIÇÃO AUXILIAR DO CAMINHÃO BASCULANTE DE 6M³
- 7 - COMPOSIÇÃO AUXILIAR DO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO 15M³
- 8 - MEMORIAL DE CÁLCULOS DO PROJETO
- 9 - PLANO DE TURMA E EQUIPAMENTOS
- 10 - COMPOSIÇÃO DO PLANO DE CUSTO OPERACIONAL
- 11 - ORÇAMENTO DO PLANO DE CUSTO OPERACIONAL MENSAL
- 12 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
- 13 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO
- 14 - PLANTAS DE MALHA URBANA - SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITO DE VÁRZEA DA CONCEIÇÃO, DISTRITO DE LAGEDO, DISTRITO DE SANTO ANTONIO, DISTRITO DE CANDEIAS, UBALDINHO - SEDE DO DISTRITO DO VALE DO SÃO MIGUEL E CAIANA - SEDE DO DISTRITO DO VALE DO MACHADO.
- 15 - ART CREA/CE DO PROJETO
- 16 - CALENDÁRIO DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO


Sávio Moura de Freitas
Engº Civil - 107461072
CREA/CE 11.622-D RNP: 060145963-1



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SERVIÇO DO OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E CAPINA DE AVENIDAS, RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE PODA ARBÓREA DE LIMPEZA, DE LEVANTAMENTO E REBAIXAMENTO DE COPA, CONFORMAÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA.

ASSUNTO: LEVANTAMENTO DO PERÍMETRO DAS EXTENSÕES DE VIAS NA MALHA URBANA DO MUNICÍPIO DE CEDRO

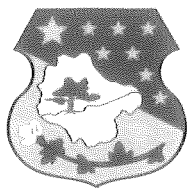
DATA: AGOSTO / 2021

MEMORIAL DE CÁLCULOS

LOCALIDADE/SEDE	S/ PAVIMENTO (M)	C/ PAVIMENTO ASFÁLTICO (M)	C/ PAV. EM P. TOSCA/PARARELO (M)	PERÍMETRO (M)
CEDRO	6.030,00	9.786,07	30.696,68	46.512,75
CANDEIAS	700,00	250,00	620,00	1.570,00
UBALDINHO	500,00	450,00	858,50	1.808,50
ASSUNÇÃO	400,00	733,00	620,00	1.753,00
CAIANA	60,00	842,00	745,00	1.647,00
SANTO ANTÔNIO	200,00	1.524,00	600,00	2.324,00
LAGEDO	1.000,00	1.300,00	150,00	2.450,00
VÁRZEA DA CONCEIÇÃO	500,00	800,00	1.350,00	2.650,00
TOTAL (M)	9.390,00	15.685,07	35.640,18	60.715,25

FONTES: PLANTA DE MALHA URBANA DE CEDRO E DISTRITOS, COM RECURSO DO AUTO CAD

Câmara de Freitas
Eng. Civil
CPF: 11.622-0 RNP: 060145966-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SERVIÇO DO OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E CAPINA DE AVENIDAS, RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE PODA ARBÓREA DE LIMPEZA, DE LEVANTAMENTO E REBAIXAMENTO DE COPA, CONFORMAÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA.

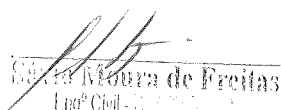
ASSUNTO: LEVANTAMENTO DE ÁREAS DE LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE CEDRO

DATA: AGOSTO / 2021

MEMORIAL DE CÁLCULOS

LOGRADOUROS PÚBLICOS C/ NOVAS PRAÇAS	ÁREAS
PRAÇA NILO VIANA DINIZ (PRAÇA DA MATRIZ)	4.020,00
PRAÇA RUBENS BEZERRA DE ALBUQUERQUE (BAIRRO CENTRO)	2.570,00
PRAÇA ANTONIO MARQUES (BAIRRO CENTRO)	1.700,00
PRAÇA FRANCISCA FERREIRA (BAIRRO CENTRO)	240,35
PRAÇA JOSÉ EDMILSON BEZERRA (CENTRO / PEGA AVOANTE)	451,41
PRAÇA JOSÉ GUEDES (CENTRO / ALTO DO PADEIRO)	1.274,21
MARCO ZERO (BAIRRO CENTRO)	2.838,11
PRAÇA LIONS (PRAÇA DO LEÃO - BAIRRO PRADO)	220,30
PRAÇA DO BAIRRO DIVISÃO	484,28
PRAÇA DO BAIRRO FÁTIMA	1.000,00
PRAÇA HYLDAYSE FERNANDES DINIZ (PRAÇA DO CONJUNTO HABITACIONAL)	866,90
PRAÇA PADRE CÍCERO (BAIRRO ALTO DO PADEIRO)	2.626,06
PRAÇA ARISTIDES MILITÃO (BAIRRO DE FÁTIMA)	600,00
PRAÇA DOS FERROVIÁRIOS (CENTRO / AÇUDE NOVO)	1.001,33
PRAÇA DO DISTRITO DE VÁRZEA DA CONCEIÇÃO (BAIRRO CENTRO)	870,00
PRAÇA DO DISTRITO DE ASSUNÇÃO (BAIRRO CENTRO)	1.950,00
PRAÇA DO DISTRITO DE CANDEIAS (BAIRRO CENTRO)	370,00
TERMINAL RODOVIÁRIO DE CEDRO (BAIRRO CENTRO / PRADO)	4.674,24
CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA (BAIRRO CENTRO)	2.639,74
CEMITÉRIO COMUNITÁRIO DE CEDRO (BAIRRO PRADO)	6.279,82
TOTAL (M²)	36.676,75

FONTES: CEDRO E DISTRITOS, PLANTAS COM RECURSO DO AUTO CAD
ÁREAS NÃO DISPONIBILIZADAS EM PLANTAS, GOOGLE EARTH - COM AFERIÇÃO IN-LOCO


Sônia Moura de Freitas
Eng. Civil - 12.123-1
CNPJ: 11.632-D RNP: 060145968-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

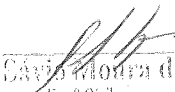
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 165
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

SERVIÇO DO OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E CAPINA DE AVENIDAS, RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE PODA ARBÓREA DE LIMPEZA, DE LEVANTAMENTO E REBAIXAMENTO DE COPA, CONFORMAÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA.

LOCAL: SEDE E ÁREA URBANA DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO ----- DATA: AGOSTO/ 2021

DEMONSTRATIVO DE TAXA DE BDI - SERVIÇOS

CÓD	DESCRIÇÃO	
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,43%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,94%
R	RISCOS	0,56%
BENEFÍCIO		
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,28%
L	LUCRO	6,74%
IMPOSTOS		
T	TRIBUTOS	11,15%
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	ISS	3,00%
	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre Renda Bruta) - Lei nº 13.161/2015	4,50%
Fórmula de Cálculo do BDI: $BDI (\%) = ((1+AC+G+RC)*(1+DF)*(1+L)/(1-(T))-1)*100$, onde : AC é a taxa representativa da Administração Central; G é a taxa representativa da Garantia; RC é o valor correspondente ao Risco e Contingências; DF é o valor corresponde a Despesas Financeiras; L é a taxa que corresponde ao Lucro e T é a taxa da incidência de Tributos.		
$BDI (\%) = ((1+AC+G+RC)*(1+DF)*(1+L)/(1-(T))-1)*100$		
	$BDI (\%) = ((1+0,0343+0,0028+0,0056)*(1+0,0094)*(1+0,0674)/(1-(0,1115))-1)*100$	26,44
B.D.I = (ADOTADO)		26,44


Cássio Moreira de Freitas
Engº Civil -
CRECAE 11.622-D RNP: 060145966-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 166
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

SERVIÇO DO OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E CAPINA DE AVENIDAS, RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE PODA ARBÓREA DE LIMPEZA, DE LEVANTAMENTO E REBAIXAMENTO DE COPA, CONFORMAÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA.

LOCAL: SEDE E ÁREA URBANA DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO ----- DATA: AGOSTO/ 2021

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - TABELA SINAPI/CE - VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00	0,00	0,00
A	TOTAL	16,80	16,80	36,80	36,80
GRUPO B					
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	Não incide	17,84	Não incide
B2	FERIADOS	3,71	Não incide	3,71	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PARTENIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	Não incide	1,55	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
GRUPO C					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO DE RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
GRUPO D					
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
D1	TOTAL DAS TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
TOTAL (A + B + C + D)		83,85%	47,76%	112,76%	71,07%

Sávio Moura de Freitas
Engº Civil -
CREA/CE 11.622-D RNP: 060145903



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SERVIÇO DO OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E CAPINA DE AVENIDAS, RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE PODA ARBÓREA DE LIMPEZA, DE LEVANTAMENTO E REBAIXAMENTO DE COPA, CONFORMAÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA.

LOCAL: SEDE E ÁREA URBANA DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO ----- DATA: AGOSTO/ 2021

COMPOSIÇÃO AUXILIAR - CAMINHÃO BASCULANTE 6m ³	
A - DEPRECIÇÃO (método linear)	
A1 - Preço de Aquisição (CHASSIS + CAÇAMBA)	R\$ 319.268,67
A2 - Vida Útil do Equipamento (Em meses)	72
A3 - Valor Residual admissível (Em Percentual)	30%
A4 - CUSTO MENSAL DE PROPRIEDADE	R\$ 3.104,00
B - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO	
B1 - Custo de Aquisição	R\$ 319.268,67
B2 - Taxa de Juros Mensal - admissível	0,35%
B3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	R\$ 1.117,44
C - COMBUSTÍVEL	
C1 - Preço de Um Litro de Óleo Diesel	R\$ 4,99
C2 - Kilometros Rodados num Mês*: 111 km/dia x 26 dia (MÉDIA)	2.886,00
C3 - Número de Km Rodados com Um Litro - admissível	3,90
C4 - CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	R\$ 3.692,60
D - PNEUS	
D1 - Preço de um rodízio de pneus (6 pneus completos) - admissível	R\$ 12.000,00
D2 - Kilometros Rodados Com um Rodízio	40.000
D3 - Kilometros Rodados num Mês: 111 km/dia x 26 dia (MÉDIA)	2.886,00
D4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	R\$ 865,80
E - MANUTENÇÃO	
E1 - Custo de Manutenção admissível na Vida Útil (Em %)	32%
E2 - Custo do Equipamento	R\$ 319.268,67
E3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	72
E4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	R\$ 1.418,97
F - CUSTO DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM	
F1 - Consumo diversos (lubrificantes, graxas e filtros)	R\$ 488,39
Percentual do consumo horário de combustível = 2,5%	
Consumo horário de combustível por kw = 0,166 l	
Horas trabalhadas por ano = 2.000	
Potência do equipamento = 139 kw	
((0,025 x 0,166 x 139 x 2000)/12) x 4,99	
F2 - Lavagem (2 LAVAGENS A R\$ 80,00)	R\$ 160,00
F3 - CUSTO C/ LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO MENSAL	R\$ 648,39
G - CUSTO COM LICENCIAMENTO	
G1 - SEGURO (estimado 3% valor dividido em 12 meses)	R\$ 798,17
G2 - IPVA/Seguro Obrigatório (estimado 2,5% valor do bem CE + DPVAT/CE (R\$ 5,78) dividido em 12 meses)	R\$ 665,62
G3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO	R\$ 1.463,80
H - TOTAL DO CUSTO DIRETO MENSAL POR CAMINHÃO BASCULANTE 6m³	R\$ 12.311,00

Silvia Moura de Freitas
 Eng^o Civil
 CREA/CE 11.622-D (IMP: 06014593-3)

* Quilometragem média estimada com base nas rotas e no funcionamento atual

Referencias:

37761/SINAPI/Junho/2021 - Caminhão toco, peso bruto total 16000 kg, carga útil máxima de 10685 kg, distancia entre eixos 4,8m, potencia 189 cv (inclui cabine e chassi, não inclui carroceria)	R\$ 268.885,81
37733/SINAPI/Junho/2021 - Caçamba metálica basculante com capacidade de 6 m3 (inclui montagem, não inclui caminhão)	R\$ 50.382,86



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL. 169
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

SERVIÇO DO OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E CAPINA DE AVENIDAS, RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE PODA ARBÓREA DE LIMPEZA, DE LEVANTAMENTO E REBAIXAMENTO DE COPA, CONFORMAÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA.

LOCAL: SEDE E ÁREA URBANA DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO ----- DATA: AGOSTO/ 2021

COMPOSIÇÃO AUXILIAR - CAMINHÃO COMPACTADOR 15 m ³	
A - DEPRECIÇÃO (método linear)	
A1 - Preço de Aquisição (CHASSIS + COMPACTADOR)	R\$ 430.749,90
A2 - Vida Útil do Equipamento (Em meses)	72
A3 - Valor Residual admissível (Em Percentual)	30%
A4 - CUSTO MENSAL DE PROPRIEDADE	R\$ 4.187,85
B - CUSTO DO CAPITAL IMOBILIZADO	
B1 - Custo de Aquisição	R\$ 430.749,90
B2 - Taxa de Juros Mensal - admissível	0,35%
B3 - CUSTO MENSAL COM JUROS	R\$ 1.507,62
C - COMBUSTÍVEL	
C1 - Preço de Um Litro de Óleo Diesel	R\$ 4,99
C2 - Kilometros Rodados num Mês*: 3 viagens/dia x (61/2 +20)km x 26 dia (MÉDIA)	2.899
C3 - Número de Km Rodados com Um Litro - admissível	1,9
C4 - CUSTO COM COMBUSTÍVEL MENSAL	R\$ 7.613,69
D - PNEUS	
D1 - Preço de um rodízio de pneus (6 pneus completos) - admissível	R\$ 12.000,00
D2 - Kilometros Rodados Com um Rodízio	40.000
D3 - Kilometros Rodados num Mês*: 3 viagens/dia x (61/2 +20)km x 26 dia (MÉDIA)	2.899
D4 - CUSTO COM PNEUS E CÂMARAS	R\$ 869,70
E - MANUTENÇÃO	
E1 - Custo de Manutenção admissível na Vida Útil (Em %)	46%
E2 - Custo do Equipamento	R\$ 430.749,90
E3 - Vida Útil do Equipamento (Em Meses)	72
E4 - CUSTO DE MANUTENÇÃO POR MES	R\$ 2.752,01
F - CUSTO DE LUBRIFICAÇÃO E LAVAGEM	
F1 - Consumo diversos (lubrificantes, graxas e filtros)	R\$ 479,01
Percentual do consumo horário de combustível = 2,5%	
Consumo horário de combustível por kw = 0,166 l	
Horas trabalhadas por ano = 2.000	
Potência do equipamento = 136,07 kw	
((0,025 x 0,166 x 136,07 x 2000)/12) x 4,99	
F2 - Lavagem (12 LAVAGENS A R\$ 100,00)	R\$ 1.200,00
F3 - CUSTO C/ LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO MENSAL	R\$ 1.679,01
G - CUSTO COM LICENCIAMENTO	
G1 - SEGURO (estimado 3% valor dividido em 12 meses)	R\$ 1.076,87
G2 - IPVA/Seguro Obrigatório (estimado 2,5% valor do bem CE + DPVAT/CE (R\$ 5,78) dividido em 12 meses)	R\$ 897,88
G3 - CUSTO COM LICENCIAMENTO	R\$ 1.974,75
H - TOTAL DO CUSTO DIRETO MENSAL POR CAMINHÃO COMPACTADOR	R\$ 20.584,63

* Quilometragem média estimada com base nas rotas e no funcionamento atual

Referencias:

37752/SINAPI/Junho/2021 - Caminhão toco, peso bruto total 16000 kg, carga útil máxima 11130 kg,

distancia entre eixos 5,36 m, potencia 185 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui carroceria)

Coletor/compactador de lixo capacidade 15m3 incluindo montagem (valor estimado)

R\$ 340.749,90

R\$ 90.000,00



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SERVIÇO DO OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E CAPINA DE AVENIDAS, RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE PODA ARBÓREA DE LIMPEZA, DE LEVANTAMENTO E REBAIXAMENTO DE COPA, CONFORMAÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA.
 LOCAL: SEDE E ÁREA URBANA DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ DATA: AGOSTO / 2021

MEMORIAL DE CÁLCULOS

1.0	DADOS ADMISSÍVEIS	UNID.	QUANT.
ITEM	DADOS ADMISSÍVEIS		
1.1	PB = POPULAÇÃO BENEFICIADA (SEDE)	HAB	15.159,00
1.2	PCP = PERÍMETRO COM PAVIMENTO	M	51.225,25
1.3	PSP = PERÍMETRO SEM PAVIMENTO	M	9.250,00
1.4	PUT = PERÍMETRO URBANO TOTAL	M	60.215,25
1.5	PUSCP = PERÍMETRO URBANO DAS SARIJETAS COM PAVIMENTAÇÃO (CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULOS)	M	102.650,50
1.6	PUSSP = PERÍMETRO URBANO DAS SARIJETAS SEM PAVIMENTAÇÃO (CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULOS)	M	18.210,00
1.7	PUTS = PERÍMETRO URBANO TOTAL DAS SARIJETAS	M	121.430,50
1.8	ALPNP = ÁREA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS C/ NOVAS FRAÇAS	M ²	36.676,75
1.9	NP AI = NÚMERO DE ÁRVORES PARA PODA (0,04 UNID/M - ADMISSÍVEL) - QUANTIDADE ADOPTADA NO PROJETO	UNID.	2.400,00
1.10	CÁLCULO DO AI - QUANTIDADE = 60.715,25 M X 0,04 UNID/M = 2.428,61 UNID	UNID.	2.428,61
1.11	Nº DIAS DO MÊS	DIAS	30,00
1.12	Nº DIAS DE COLETA E DEMAIS SERVIÇOS NO MÊS	DIAS	26,00

2.0 TAXA PER CAPTA MÉDIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VN (M ³ /DIA)
2.1	DOMICILIAR	kg/Hab/Dia	0,70	53,65
2.2	COMERCIAIS	kg/Hab/Dia	0,02	1,54
2.3	INERTES (MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)	kg/Hab/Dia	0,40	30,77
2.4	INSTITUIÇÕES HOSPITALARES (AMBULATÓRIOS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO)	kg/Hab/Dia	0,02	1,54
2.5	INSTITUIÇÕES DIVERSAS	kg/Hab/Dia	0,05	3,85
2.6	LIMPEZA DE RUAS	kg/Hab/Dia	0,11	8,46
	TOTAL		1,30	100,00

CONSIDERANDO O PESO ESPECÍFICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ACONDICIONADOS - DOMICILIAR	1g/m ³	300,00	
CONSIDERANDO O PESO ESPECÍFICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS ACONDICIONADOS - COMERCIAIS	1g/m ³	240,00	
CONSIDERANDO O PESO ESPECÍFICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES - MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES	1g/m ³	1000,00	
CONSIDERANDO O PESO ESPECÍFICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS - HOSPITALAR (AMBULATÓRIO E POSTOS DE SAÚDE DA PMC)	1g/m ³	200,00	(Não entra nesse projeto)
CONSIDERANDO O PESO ESPECÍFICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS - DIVERSOS	1g/m ³	250,00	
CONSIDERANDO O PESO ESPECÍFICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS - LIMPEZA DE RUAS	1g/m ³	600,00	



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SERVIÇO DO OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E CAPINA DE AVENIDAS, RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE PODA ARBÓREA DE LIMPEZA, DE LEVANTAMENTO E REBAIXAMENTO DE COPA, CONFORMAÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA.
 LOCAL: SEDE E ÁREA URBANA DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ DATA: AGOSTO / 2021

MEMORIAL DE CÁLCULOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
	TXP = TAXA PER CAPTA MÉDIA	kg/Hab/Dia	1,30
	PE = PESO ESPECÍFICO MÉDIO	kg/m ³	393,94
	PRE = PRODUÇÃO ESTIMADA = TXP X PB	kg/Dia	19.706,70
3.0	CÁLCULO DO LIXO		
3.1	MD = MASSA DE LIXO GERADA POR DIA		
	MD = PB X TXP	kg/Dia	19.706,70
	PB = POPULAÇÃO BENEFICIADA (SEDE)	HAB	15.159,00
	TXP = TAXA PER CAPTA MÉDIA	kg/Hab/Dia	1,30
3.2	MM = MASSA DE LIXO GERADA POR MÊS		
	MM = MD X Nº DE DIAS	kg/Mês	591.201,00
	MD = MASSA DE LIXO GERADA POR DIA	kg/Dia	19.706,70
	Nº DE DIAS DO MÊS	Dias	30,00
3.3	VMCD = VOLUME MÉDIO COLETADO POR DIA		
	VMC = PRE / PE	M ³ /Dia	50,02
	PRE = PRODUÇÃO ESTIMADA = TXP X PB	kg/Dia	19.706,70
	PE = PESO ESPECÍFICO MÉDIO	kg/m ³	393,94
3.4	VMCM = VOLUME MÉDIO COLETADO POR MÊS		
	VMCM = VMCD X Nº DIAS	M ³ /Mês	1.500,74
	VMC = PRE / PE	M ³ /Dia	50,02
	Nº DE DIAS DO MÊS	Dias	30,00
3.5	VMC26D = VOLUME MÉDIO COLETADO POR DIA EM 26 DIAS	M ³ /dia	57,72
	VMC26D = VMCM / Nº DIAS ÚTEIS	M ³ /Mês	1.500,74
	VMCM = VMCD X Nº DIAS	Dias	26,00
4.0	COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS		
4.1	VCTRSDD = VOLUME COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES		
	VCTRSDD = VMC26D X % TPRSDD	M ³ /Dia	57,72
	VMC26D = VMCM / Nº DIAS ÚTEIS	%	59,23
	TPRSDD = TAXA PER CAPTA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES		
	VCTRSDD = VOLUME DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES POR DIA	M ³ /Dia	34,19
	VCTRSDDM = VOLUME DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES POR MÊS	M ³ /Mês	888,90



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SERVIÇO DO OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E CAPINA DE AVENIDAS, RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE PODA ARBÓREA DE LIMPEZA, DE LEVANTAMENTO E REBAIXAMENTO DE COPA, CONFORMAÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA.
LOCAL: SEDE E ÁREA URBANA DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ DATA: AGOSTO / 2021

MEMORIAL DE CÁLCULOS

VMCC = VOLUME MÉDIO CAMINHÃO COMPACTADOR - 01 UNIDADES	M³	15,00
VTC = VOLUME TOTAL DOS CAMINHÕES COMPACTADORES	M³	15,00
Nº VD = NÚMERO DE VIAGENS POR DIA	UND	3,00
Nº IC = NÚMERO IDEAL DE CAMINHÕES	UND	0,76
Nº IC = VCRDD / (VTC X Nº VD)	UND	0,76
VCTRSDD = VOLUME DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES POR DIA	M³/Dia	34,19
VTC = VOLUME TOTAL DOS CAMINHÕES COMPACTADORES	M³	15,00
Nº VD = NÚMERO DE VIAGENS POR DIA	UND	3,00
EQUIPAMENTOS	UND	1,00
Nº ICCA = NÚMERO IDEAL DE CAMINHÕES COMPACTADORES ADOTADO	UND	0,00
Nº ICBA = NÚMERO IDEAL DE CAMINHÕES BASCULANTE ADOTADO	UND	0,00
TOTAL DE CAMINHÕES	UND	1,00
PESSOAL	UND	4,00
TOTAL DE COLETORES (GARIS) INDICADOS PARA CAMINHÃO COMPACTADOR	UND	1,00
GERENTE OPERACIONAL	UND	1,00
FISCAL	UND	1,00
TOTAL DE MOTORISTA INDICADOS PARA CAMINHÕES TIPO COMPACTADOR	UND	1,00
4.2 COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		
VCTRSU = VMCC26D X % TPRSU	M³/Dia	57,72
VMCC26D = VMCM / Nº DIAS ÚTEIS	%	39,23
TPRSU = TAXA PER CAPTA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO	%	39,23
VCTRSUD = VOLUME DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS POR DIA	M³/Dia	22,64
VCTRSDM = VOLUME DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS POR MÊS	M³/Mês	586,75
VTB = VOLUME TOTAL CAMINHÕES BASCULANTES	M³	5,00
Nº VD = NÚMERO DE VIAGENS POR DIA	UND	5,00
Nº IC = NÚMERO IDEAL DE CAMINHÕES BASCULANTE	UND	0,91
Nº IC = VCRSDD / (VTB X Nº VD)	UND	0,91
VCTRSUD = VOLUME DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES POR DIA	M³/Dia	22,64
VTB = VOLUME TOTAL DOS CAMINHÕES BASCULANTES	M³	5,00
Nº VD = NÚMERO DE VIAGENS POR DIA	UND	5,00
EQUIPAMENTOS	UND	1,00
Nº ICCA = NÚMERO IDEAL DE CAMINHÕES BASCULANTE ADOTADO	UND	1,00



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SERVIÇO DO OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E CAPINA DE AVENIDAS, RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE PODA ARBÓREA DE LIMPEZA, DE LEVANTAMENTO E REBAIXAMENTO DE COPA, CONFORMAÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA.
LOCAL: SEDE E ÁREA URBANA DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ DATA: AGOSTO / 2021

MEMORIAL DE CÁLCULOS

PESSOAL			
TOTAL DE COLETORES (GARIS) INDICADOS PARA CADA CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE		UND	4,00
TOTAL DE MOTORISTA INDICADOS PARA CADA CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE		UND	1,00
5.0 VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS			
5.1 VCMARCPD = VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE AVENIDAS E RUAS COM PAVIMENTAÇÃO POR DIA			
VMARCPD = PUSCP X VIA			
PUSCP = PERÍMETRO URBANO DAS SARJETAS COM PAVIMENTAÇÃO (CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULOS)		M	102.650,50
VCA = VARRIÇÃO E CAPINA ALTERNADA (1/5 dias)		Dias	0,20
VCMARCPD = VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE AVENIDAS E RUAS COM PAVIMENTAÇÃO POR DIA		M/Dia	20.530,10
LVC = LARGURA DA VARRIÇÃO E CAPINA		M	0,50
AVCD = ÁREA DE VARRIÇÃO E CAPINA POR DIA		M/Dia	10.265,05
AVCALPNPD = ÁREA DE VARRIÇÃO E CAPINA LOGRADOUROS PÚBLICOS C/ NOVAS FRAÇAS POR DIA		M/Dia	3.667,68
VCA = VARRIÇÃO E CAPINA ALTERNADA (1/10 dias)			
5.2 VCMARCPM = VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE AVENIDAS E RUAS COM PAVIMENTAÇÃO POR MÊS			
VCMARCPM = PUSCP X Nº DIAS		M/DIA	13.932,73
AVCD = ÁREA DE VARRIÇÃO E CAPINA POR DIA		DIAS	26,00
Nº DE DIAS			
AVCFM = ÁREA DE VARRIÇÃO E CAPINA POR MÊS		M/MÊS	362.250,65
CVCH/D = CAPACIDADE DE VARRIÇÃO E CAPINA HOMEM/DIA		M/DIA	500,00
Nº IV = Nº IDEAL DE TRABALHADORES = AVCD/(CVCH/D)		UND	27,67
TOTAL DE TRABALHADORES ADOTADO		UND	26,00
5.3 VCMARSPD = VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE AVENIDAS E RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO POR DIA			
VCMARCPD = PUSCP X VCA			
PUSCP = PERÍMETRO URBANO DAS SARJETAS SEM PAVIMENTAÇÃO (CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULOS)		M	18.760,00
VCA = VARRIÇÃO E CAPINA ALTERNADA (1/5 dias)		Dias	0,20
VCMARSPD = VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE AVENIDAS E RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO POR DIA		M/Dia	3.756,00
LVC = LARGURA DA VARRIÇÃO E CAPINA		M	0,50
AVCD = ÁREA DE VARRIÇÃO E CAPINA POR DIA		M/Dia	1.878,00
5.4 VCMARSPM = VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE AVENIDAS E RUAS SEM PAVIMENTAÇÃO POR MÊS			
VCMARSPM = PUSCP X Nº DIAS		M/DIA	1.878,00
AVCD = ÁREA DE VARRIÇÃO E CAPINA POR DIA		DIAS	26,00
Nº DE DIAS			
AVCSPM = ÁREA DE VARRIÇÃO E CAPINA SEM PAVIMENTO POR MÊS		M/MÊS	48.828,00
CVCH/D = CAPACIDADE DE VARRIÇÃO E CAPINA HOMEM/DIA		M/DIA	270,00
Nº IV = Nº IDEAL DE TRABALHADORES = AVCD/(CVCH/D)		UND	6,96
TOTAL DE TRABALHADORES ADOTADO		UND	7,00



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SERVIÇO DO OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E CAPINA DE AVENIDAS, RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE PODA ARBÓREA DE LIMPEZA, DE LEVANTAMENTO E REBAIXAMENTO DE COPA, CONFORMAÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA.
 LOCAL: SEDE E ÁREA URBANA DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ DATA: AGOSTO / 2021

MEMORIAL DE CÁLCULOS

TOTAL DE VARRIDORES ADOTADO	UND	35,00
ÁREA DE VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL POR MÊS	MP.MÊS	411.078,85
Nº AUXILIAR DE CAMPO - 01 UNID POR CADA 12 VARRIDORES	UND	2,92
TOTAL DE AUXILIARES DE CAMPO ADOTADO	UND	3,00
CAMINHÃO ABERTO PARA TRANSPORTE DOS SERVIÇO DO ITEM 5.0 (VARR./CAPINA)	UND	0,65
MOTORISTA DO CAMINHÃO ABERTO PARA OS SERVIÇO DO ITEM 5.0 (VARR./CAPINA)	UND	0,65
6.0		
PODA ARBÓREA, DE LIMPEZA, DE LEVANTAMENTO E REBAIXAMENTO DE COPA, CONFORMAÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA		
PODA DE ÁRVORES MENSAL - PAM		
Nº DE ÁRVORES (ESTIMADA)	UND	2.400,00
QUANTIDADE DE PODA POR ANO	UND	2,00
NÚMERO DE PODAS POR ANO	UND	4.800,00
PAM	UND	400,00
PPD - PRODUÇÃO DO PODADOR (HOMEM/DIA)	UND/DIA	4,00
PFM - PRODUÇÃO DO PODADOR (HOMEM/MÊS)	UND/MÊS	104,00
Nº DE PODADORES POR MÊS	UND	3,85
Nº DE PODADORES POR MÊS - ADOTADO	UND	4,00
CAMINHÃO ABERTO PARA TRANSPORTE DOS SERVIÇO DO ITEM 6.0 (PODA ARBÓREA)	UND	0,35
MOTORISTA DO CAMINHÃO ABERTO PARA OS SERVIÇO DO ITEM 6.0 (PODA ARBÓREA)	UND	0,35

Sávio Moura de Freitas
 Engº Civil - 1977
 CREA/CE 11.622-D RNP: 060145966-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SERVIÇO DO OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E CAPINA DE AVENIDAS, RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE PODA ARBÓREA DE LIMPEZA, DE LEVANTAMENTO E REBAIXAMENTO DE COPA, CONFORMAÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA.

LOCAL: SEDE E ÁREA URBANA DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ ----- DATA : AGOSTO / 2021

PLANO DE TURMAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES				TOTAL
		A.1 - COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	A.2 - COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO	B.1 - VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	C.1 - PODA ÁRBOREA, DE LIMPEZA, DE LEVANTAMENTO E DE REBAIXAMENTO DE COPA, CONFORMAÇÃO	
1.00	FUNCIONÁRIOS					
1.01	GERENTE OPERACIONAL	1,00				1,00
1.02	LIXEIRO COLETOR	4,00	4,00			8,00
1.03	FISCAL	1,00				1,00
1.04	MOTORISTA DE VEÍCULOS COLETORES	1,00	1,00	0,65	0,35	3,00
1.05	AUXILIAR DE CAMPO			3,00		3,00
1.06	GARIS VARREDORES / CAPINADORES			35,00		35,00
1.07	PODADOR				4,00	4,00
	SUB TOTAL	7,00	5,00	38,65	4,35	55,00
2.00	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS					
2.01	CAMINHÃO COMPACTADOR	1,00				1,00
2.02	CAMINHÃO BASCULANTE		1,00			1,00
2.03	CAMINHÃO DE CARROCERIA DE MADEIRA ABERTO			0,65	0,35	1,00
	SUB TOTAL	1,00	1,00	0,65	0,35	3,00



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SERVIÇO DO OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E CAPINA DE AVENIDAS, RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE PODA ARBÓREA DE LIMPEZA, DE LEVANTAMENTO E REBAIXAMENTO DE COPA, CONFORMAÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA.

LOCAL: SEDE E ÁREA URBANA DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ DATA : AGOSTO / 2021

COMPOSIÇÃO DO PLANO DE CUSTO OPERACIONAL

A - COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A.1 - COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
MÃO DE OBRA					
1.00	GERENTE OPERACIONAL	MÊS	1,00	1.586,84	1.586,84
2.00	LIXEIRO COLETOR (C/ INSALUBRIDADE DE 40%)	MÊS	4,00	1.623,66	6.494,66
3.00	FISCAL (ENCARREGADO DE TURMA)	MÊS	1,00	1.550,07	1.550,07
4.00	MOTORISTA DE VEÍCULO COLETOR DE LIXO	MÊS	1,00	1.796,69	1.796,69
TOTAL DA MÃO DE OBRA EM R\$					11.428,26
EQUIPAMENTOS					
1.00	CAMINHÃO COMPACTADOR (EM CONFORMIDADE C/ COMPOSIÇÃO)	MÊS	1,00	20.584,63	20.584,63
TOTAL EQUIPAMENTOS EM R\$					20.584,63
TOTAL SIMPLES EM R\$					32.012,89
	LEIS SOCIAIS	%	47,76	11.428,26	5.458,14
TOTAL COM LEIS SOCIAIS					37.471,03
	BDI	%	26,44	37.471,03	9.907,34
TOTAL GERAL DO SERVIÇO EM R\$					47.378,37
	VCTRSDM = VOLUME DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES POR MÊS	M³/Mês	888,90	53,30	

REMUNERAÇÕES DE ACORDO: (*) C/ TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA TRABALHO 2021 - 2021 E (**) CONVENÇÃO COLETIVA TRABALHO 2021/2022

(*) SIND. DAS EMP DE ASSEIO E CONS DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ 11.088.721/0001-11 E SIND DOS EMPREG EM EMPRES DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, CNPJ 23.443.849/0001-35

(**) SIND. DOS TRAB EM EMP DE TRANSP DE MUD BENS CARGAS, LOG E MOT DE CAMINHÃO NA IND COM E SERV DO EST DO CE - SINDICAM CE, CNPJ 02.499.529/0001-27 E SETCARCE - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS E LOGÍSTICA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ 07.967.052/0001-80



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SERVIÇO DO OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E CAPINA DE AVENIDAS, RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE PODA ARBÓREA DE LIMPEZA, DE LEVANTAMENTO E REBAIXAMENTO DE COPA, CONFORMAÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA.

LOCAL: SEDE E ÁREA URBANA DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ DATA : AGOSTO / 2021

COMPOSIÇÃO DO PLANO DE CUSTO OPERACIONAL

PLANO DE CUSTO OPERACIONAL

A.2 - COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
MÃO DE OBRA					
1.00	LIXEIRO COLETOR (C/ INSALUBRIDADE DE 40%)	MÊS	4,00	1.623,66	6.494,66
2.00	MOTORISTA DE CAÇAMBA ATÉ 12 TON	MÊS	1,00	1.796,69	1.796,69
TOTAL DA MÃO DE OBRA EM R\$					8.291,35
EQUIPAMENTOS					
1.00	CAMINHÃO BASCULANTE (EM CONFORMIDADE C/ COMPOSIÇÃO)	MÊS	1,00	12.311,00	12.311,00
TOTAL EQUIPAMENTOS EM R\$					12.311,00
TOTAL SIMPLES EM R\$					20.602,35
LEIS SOCIAIS		%	47,76	8.291,35	3.959,95
TOTAL COM LEIS SOCIAIS					24.562,29
BDI		%	26,44	24.562,29	6.494,27
TOTAL GERAL DO SERVIÇO EM R\$					31.056,56
VMC26D = VMCM / N° DIAS ÚTEIS		M²/Mês	588,75	52,75	
TOTAL GERAL EM R\$ DOS SERVIÇOS DO TÓPICO A					78.434,93

Sávio Moura de Freitas
Eng. Civil
CREANCE 11.622-D RNP: 000145968-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SERVIÇO DO OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E CAPINA DE AVENIDAS, RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE PODA ARBÓREA DE LIMPEZA, DE LEVANTAMENTO E REBAIXAMENTO DE COPA, CONFORMAÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA.
 LOCAL: SEDE E ÁREA URBANA DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ DATA : AGOSTO / 2021

COMPOSIÇÃO DO PLANO DE CUSTO OPERACIONAL

PLANO DE CUSTO OPERACIONAL

B - LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

B.1 - VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM TRANSPORTE E DESCARGA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
MÃO DE OBRA					
1.00	AUXILIAR DE CAMPO	MÊS	3,00	1.408,40	4.225,20
2.00	GARIS VARREDORES / CAPINADORES (C/ INSALUBRIDADE DE 20%)	MÊS	35,00	1.391,72	48.710,20
3.00	MOTORISTA	MÊS	0,65	1.796,69	1.167,85
TOTAL DA MÃO DE OBRA EM R\$					54.103,25
EQUIPAMENTOS					
1.00	CAMINHÃO DE CARROCERIA DE MADEIRA ABERTO (EM CONFORMIDADE C/ COMPOSIÇÃO)	MÊS	0,65	12.059,73	7.838,82
TOTAL EQUIPAMENTOS EM R\$					7.838,82
TOTAL SIMPLES R\$					61.942,07
	LEIS SOCIAIS	%	47,76	54.103,25	25.839,71
TOTAL COM LEIS SOCIAIS					87.781,78
	BDI	%	26,44	87.781,78	23.209,50
TOTAL GERAL DO SERVIÇO EM R\$					110.991,29
	ÁREA TOTAL DE VARRIÇÃO POR MÊS	M²/Mês	411.078,85	0,27	
TOTAL GERAL EM R\$ DOS SERVIÇOS DO TÓPICO B					110.991,29



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SERVIÇO DO OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E CAPINA DE AVENIDAS, RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE PODA ARBÓREA DE LIMPEZA, DE LEVANTAMENTO E REBAIXAMENTO DE COPA, CONFORMAÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA.
 LOCAL: SEDE E ÁREA URBANA DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ DATA : AGOSTO / 2021

COMPOSIÇÃO DO PLANO DE CUSTO OPERACIONAL

PLANO DE CUSTO OPERACIONAL

C - SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS

C.1 - PODA ÁRBORÉA, DE LIMPEZA, DE LEVANTAMENTO E REBAIXAMENTO DE COPA, CONFORMAÇÃO, COM TRANSPORTE E DESCARGA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
MÃO DE OBRA					
1.00	PODADOR	MÊS	4,00	1.160,46	4.641,84
2.00	MOTORISTA	MÊS	0,35	1.796,69	628,84
TOTAL DA MÃO DE OBRA EM R\$					5.270,68
EQUIPAMENTOS					
1.00	CAMINHÃO DE CARROCERIA DE MADEIRA ABERTO (EM CONFORMIDADE C/ COMPOSIÇÃO)	MÊS	0,35	12.059,73	4.220,91
TOTAL EQUIPAMENTOS EM R\$					4.220,91
TOTAL SIMPLES EM R\$					9.491,59
	LEIS SOCIAIS	%	47,76	5.270,68	2.517,27
TOTAL COM LEIS SOCIAIS					12.008,85
	BDI	%	26,44	12.008,85	3.175,14
TOTAL GERAL DO SERVIÇO					15.184,00
	PAM	UND	400,00	37,96	
TOTAL GERAL EM R\$ DOS SERVIÇOS DO TÓPICO C					15.184,00
TOTAL GERAL MENSAL EM R\$					204.610,22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
R. 180
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO




Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SERVIÇO DO OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E CAPINA DE AVENIDAS, RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE PODA ARBÓREA DE LIMPEZA, DE LEVANTAMENTO E REBAIXAMENTO DE COPA, CONFORMAÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA.
LOCAL: SEDE E ÁREA URBANA DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ DATA: AGOSTO / 2021

ORÇAMENTO PLANO DE CUSTO OPERACIONAL MENSAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1.00	COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS				
1.01	A.1 - COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	M3	888,90	53,30	47.378,37
1.02	A.2 - COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO	M3	588,75	52,75	31.056,56
TOTAL GERAL EM R\$ DOS SERVIÇOS DO TÓPICO A					78.434,93
2.00	LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				
2.01	B.1 - VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, C/ TRANSPORTE E DESCARGA	M2	411.078,85	0,27	110.991,29
TOTAL GERAL EM R\$ DOS SERVIÇOS DO TÓPICO B					110.991,29
3.0	SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS				
3.01	C.1 - PODA ARBÓREA, DE LIMPEZA, DE LEVANTAMENTO E REBAIXAMENTO DE COPA, CONFORMAÇÃO, C/ TRANSPORTE E DESCARGA	UND	400,00	37,96	15.184,00
TOTAL GERAL EM R\$ DOS SERVIÇOS DO TÓPICO C					15.184,00
TOTAL GERAL MENSAL EM R\$					204.610,22


Sônia Moura de Freitas
Engª Civil -
CRL/AOCE 11.622-D RNP: 060145966-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

SERVIÇO DO OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E CAPINA DE AVENIDAS, RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE PODA ARBÓREA DE LIMPEZA, DE LEVANTAMENTO E REBAIXAMENTO DE COPA, CONFORMAÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA.

LOCAL: SEDE E ÁREA URBANA DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE CEDRO - CEARÁ DATA : AGOSTO / 2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SERVIÇOS	PARA UM PERÍODO DE 01 ANO - 360 DIAS												TOTAL	
	30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360		
1.0 - COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	78.434,93	78.434,93	78.434,93	78.434,93	78.434,93	78.434,93	78.434,93	78.434,93	78.434,93	78.434,93	78.434,93	78.434,93	78.434,93	941.219,16
2.0 - LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	110.991,29	110.991,29	110.991,29	110.991,29	110.991,29	110.991,29	110.991,29	110.991,29	110.991,29	110.991,29	110.991,29	110.991,29	110.991,29	1.331.895,48
3.0 - SERVIÇOS DE ARBORIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS	15.184,00	15.184,00	15.184,00	15.184,00	15.184,00	15.184,00	15.184,00	15.184,00	15.184,00	15.184,00	15.184,00	15.184,00	15.184,00	182.208,00
TOTAL PERCENTUAL	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
TOTAL VALOR R\$	204.610,22	204.610,22	204.610,22	204.610,22	204.610,22	204.610,22	204.610,22	204.610,22	204.610,22	204.610,22	204.610,22	204.610,22	204.610,22	2.455.322,64

Savio Moura de Freitas
 Eng.º Civil
 CREA/CE 11.022-D (RNP: 060145963)



OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, URBANOS; SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E CAPINA DE AVENIDAS, RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, E SERVIÇOS DE PODA ARBÓREA DE LIMPEZA, DE LEVANTAMENTO E REBAIXAMENTO DE COPA, CONFORMAÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA.

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 - OBJETO

O presente memorial descritivo tem como objetivo os serviços de coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos proveniente dos domicílios, das ruas e logradouros públicos abrangendo toda a área urbana do município; a limpeza de vias e logradouros públicos e serviços de poda arbórea de limpeza, de levantamento e rebaixamento de copa, conformação, transporte e descarga, sendo de obrigatoriedade da empresa contratada, manter a excelência na execução dos serviços até o ponto de transbordo, onde será realizada a descarga dos resíduos, local definido pelo município de Cedro, estado do Ceará.

1.2 – MODELO TECNOLÓGICO

Informamos que o município de Cedro não dispõe de aterro sanitário, o ponto de transbordo dos resíduos coletados será no local popularmente conhecido por lixão, com coordenadas em UTM de 493531.47m para longitude e 9266116.00m para latitude, localizado no Sítio São Paulo na Rodovia CE-153, que liga Cedro a Mangabeira, distando 4 Km do centro da sede deste município, onde deverá ser acondicionado em contêiner para posterior destinação final desses resíduos sólidos em aterro sanitário licenciado, atendendo a lei 12.305/2010 que preconiza a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, visto que para o município de Cedro instalar e fazer operar um aterro sanitário faz-se necessário destinar um valor muito grande de recursos financeiros, principalmente os custos para operacionalizar o mesmo após instalado, implicando em mais vultosos valores.

Os serviços que constituem o objeto deste edital deverão ser executados em conformidade com a metodologia de trabalho ou com as ordens específicas de serviços a serem expedidas pela contratante a época da realização do contrato, atendidas as demais especificações e elementos técnicos constantes deste anexo.

A Contratante, no desenvolvimento dos serviços, poderá propor alternativa operacional diferente dos planos e das metodologias de trabalhos propostos, de forma a assegurar a melhoria da qualidade dos serviços.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

183
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

O sistema de gestão de resíduos sólidos originários deste projeto básico tem por objetivo a implementação de um modelo tecnológico fundamentado em estudos de dados técnicos, científicos e econômicos, realizados sobre a questão do manuseio dos resíduos sólidos neste município. Essa concepção teve como base, a avaliação das condições atuais do sistema e a necessidade das seguintes intervenções imediatas:

1.2.1 – Promover mudanças efetivas a serem realizadas no município.

1.2.2 – Ampliar em curto prazo a área de abrangência de prestação dos serviços de limpeza pública urbana, sobretudo em relação aos serviços de coleta de resíduos sólidos, visando a universalidade dos serviços.

1.2.3 – Tratar os serviços com tecnologias modernas e viáveis, das formas ambientais e econômicas.

1.2.4 – Definir as diretrizes básicas dos serviços de limpeza urbana com a comunidade, estimulando a participação da população e a mudança de hábitos.

1.2.5 – Implementar atividades decorrentes das diretrizes propostas de forma gradativa até que se consolidem as ações propostas.

1.2.6 – Estabelecer uma política de gestão dos resíduos sólidos no município.

2.0 – NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Norma Técnicas (ABNT) que tenham relação com serviços objeto do contrato.

3.0 – DEFINIÇÕES

Para fins de especificações, ao encontro com o que preceituam as Normas Brasileiras, adotam-se as seguintes definições:

Acondicionamento – Ato de embalar os resíduos para o seu transporte. É a colocação dos resíduos sólidos no interior de recipientes apropriados, revestidos, que garantam sua estanqueidade, em regulares condições de higiene, visando a sua posterior estocagem ou coleta.

Área de Coleta – Região que deverá ser coletado os resíduos em virtude de suas características para fins de planejamento da metodologia de execução a ser apresentada e, execução da coleta de resíduos no interior de seu perímetro.

Aterro Sanitário – O aterro sanitário é uma área licenciada por órgãos ambientais, destinadas a receber os resíduos sólidos urbanos, basicamente lixo domiciliar, de forma planejada, onde o lixo é compactado e coberto por terra, formando diversas camadas, é um sistema de descarte de resíduos sólidos que utiliza técnicas buscando minimizar os impactos que o lixo provoca na natureza, reduzindo a poluição,



colaborando para a redução da emissão de gases de efeito estufa, evita odores desagradáveis, gera energia e pode ser uma fonte de receita por meio de créditos de carbono.

Capacidade de Coleta – Quantidade de resíduos sólidos por unidade de tempo, por determinada equipe e respectivo equipamento, de determinado itinerário.

Carrinho para Varrição e Capina – Veículo manobrado manualmente, utilizado para recolhimento de varredura ou capina, com corpo basculável ou não.

Cesto de Lixo – Receptáculo colocado na calçada, de pequeno porte, com dreno no seu fundo para recolher e armazenar, provisoriamente, ciscos e resíduos descartados pelos transeuntes, localizado de forma a não incomodar ou provocar risco aos pedestres.

Coleta de Resíduos Sólidos – Ato de recolher e transportar os resíduos de natureza específica para este anexo, utilizando-se veículos e equipamentos apropriados para tal fim.

Coleta Domiciliar – Coleta regular de resíduos sólidos domiciliares, formados por resíduos gerados em residências, estabelecimentos comerciais, indústrias, públicos e de prestação de serviços, cujos volumes e características sejam compatíveis com a produção de até 100 litros por dia, por gerador.

Coleta Especial – Coleta destinada a remover e transportar resíduos especiais não recolhidos pela coleta regular, em virtude de suas características próprias, tais como: origem, volume, peso, e quantidade. Enquadra-se neste caso: entulhos, monturos, restos de limpeza e outros similares.

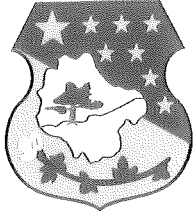
Coleta Regular – Coleta de resíduos sólidos executados em intervalos de tempo determinados.

Coleta de Varredura e Capina – Coleta regular de resíduos da varrição e/ou capina manual de vias e logradouros públicos.

Coletor (Lixeiro Coletor) – Operário que recolhe o resíduo acondicionado em recipiente padronizado, transferindo-o para o veículo coletor. O coletor faz parte da guarnição do veículo coletor.

Concentração de Lixo – Quantidade de resíduo sólido a ser recolhido, num determinado itinerário, por unidade de comprimento de eixo de via pública, num determinado dia.

Concentração de Varredura e Capina – Quantidade de resíduos a ser gerado num determinado trecho a ser varrido e/ou capinado.



Distância de Transporte de Coleta – Distância média a partir de um centro geométrico do setor até o local indicado para descarga, determinada pelo comprimento total do percurso efetivamente cumprida, ida e volta dividida por dois.

Equipamento Mínimo de Segurança para o Coletor – Traje adequado formado de: luva de raspa de couro; luva de borracha, calçado com solado antiderrapante, tipo tênis/bota; colete refletor para coleta noturna; camisa de brim ou camisa em cores vivas; calça comprida ou bermuda de brim em cores vivas; boné de brim, tipo jôquei, máscaras de proteção.

Equipamento Mínimo de Segurança para o Motorista – Traje adequado formado de: calçado com solado de borracha, antiderrapante; blusa de brim e calça comprida de brim, boné.

Equipamento Mínimo Segurança para o Veículo Coletor – Equipamento de segurança para o veículo coletor, formado de: jogo de cones para sinalização e pisca-pisca acionado na bateria do caminhão; duas lanternas traseiras suplementares; extintor de incêndio extra de 10kg; botão que desligue o acionamento do equipamento de carga e descarga ao lado da tremonha de recebimento de resíduos, em local de fácil acesso, nos dois lados; buzina intermitente acionada quando engata a marcha a ré do veículo coletor.

Equipe de Varrição e Capina – Equipe formada por certo número de funcionários responsável pela varrição e capina de um roteiro.

Frequência de Coleta – Número de dias por semana em que é efetuada a coleta regular, num determinado itinerário.

Frequência de Varrição e Capina – Número de dias por semana em que é efetuada a varrição e/ou capina, num determinado itinerário.

Gari (Varredor / capinador) – Pessoa que realiza a varrição e/ou capina.

Guarnição de Coleta – Equipe de um veículo coletor constituída pelo motorista e coletores de lixo.

Gás Bioquímico, Gás do Aterro ou Biogás – Mistura de gases produzidos pela ação biológica na matéria orgânica em condições anaeróbicas, compostas principalmente de dióxido de carbono e metano em composições variáveis.

Implantação dos Serviços – Consolidação da absorção dos serviços após o prazo determinado por edital, ou seja, considera-se implantado o serviço anteriormente absorvido e já com nova rotina e/ou metodologia de execução devidamente solidificada.



Itinerário – Percurso de coleta efetuado por um veículo coletor ou por uma equipe de varrição e/ou capina, dentro de certo setor e num determinado período. Para cumprir um itinerário, o veículo coletor poderá realizar uma ou mais viagens.

Monturo – Resíduo sólido urbano acumulado irregularmente em terrenos, calçadas, vias ou logradouros públicos, sem qualquer tipo de acondicionamento padronizado, esse resíduo será coletado pela empresa, desde que não seja identificado o responsável por sua geração.

Lixiviação – Deslocamento ou arraste, por meio líquido, de certas substâncias contidas nos resíduos sólidos urbanos.

Lutocar – Carrinho coletor de duas rodas, cujo corpo central apresenta características próprias para acomodar sacos descartáveis.

Parâmetros de Coleta – Dados fundamentais para o perfeito dimensionamento da frota, apropriada aos serviços de coleta regular.

Percolato – Líquido que passou através do meio poroso da massa do aterro.

Período de Coleta – Espaço de tempo correspondente a execução dos serviços de coleta durante uma determinada fase do dia, podendo ser diurno ou noturno.

Poda Arbórea de Limpeza – Ato de remover ramos danificados ou doentes.

Poda Arbórea de Levantamento e Rebaixamento de Copa – Ato de conformação da copa para evitar danos a população e equipamentos públicos.

Ponto de Concentração – Local predeterminado, de onde partem as equipes para início da jornada de trabalho e onde são guardados os respectivos equipamentos e ferramentas.

Ponto de Confinamento – Local onde é depositada a varredura e/ou capina para posterior remoção.

Ponto de transbordo - Local de transferência intermediários de resíduos coletados na cidade, em função da considerável distância entre a área de coleta e o local de destinação final.

Quantidade de Resíduos a Coletar por Dia – Quantidade média de resíduos para determinado tipo de coleta regular considerada em referência a uma determinada época do ano em determinada área.

Raspagem – Operação de retirada de terra e resíduos acumulados em excesso em vias e logradouros públicos, principalmente nas sarjetas, não removíveis por vassouras ou vassourões, sendo, para tanto, utilizadas ferramentas manuais.



Remoção de Varredura e/ou Capina – Ato de retirar a varredura e/ou capina resultante da limpeza de vias e logradouros públicos por veículo apropriado.

Resíduos Industriais Comuns – Resíduos sólidos e semi-sólidos industriais que admitem destinação similar a dos resíduos sólidos urbanos.

Resíduos Sólidos – É o conjunto heterogêneo de resíduos resultantes de atividades em curso na comunidade, de origem.

Resíduos Sólidos Domiciliares – São os resíduos oriundos da atividade residencial, comercial, e outros, além de restos de jardins, poda ou construção (resíduos inertes) que não excedam a 100 (cem) litros por dia.

Resíduos Sólidos Urbanos – São os resíduos decorrentes das operações de limpeza dos logradouros e demais áreas de uso público tais com varrição, capinação, raspagem de vias, poda urbana e coleta de resíduos sólidos inertes e sépticos.

Roteiro – Descrição detalhada do caminho a ser percorrido pelo veículo coletor ou por uma equipe de varrição e/ou capina, por dia de trabalho.

Setor – Subdivisão técnico-administrativa de uma área ou seção de coleta, varrição e/ou capina, composta por um ou mais itinerários.

Sumeiro ou Chorume – Líquido produzido pela decomposição de substâncias contidas nos resíduos sólidos, que tem como características a cor escura, o mau cheiro e a elevada DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio).

Tempo de Coleta – Tempo gasto por um veículo coletor para efetuar a coleta num determinado itinerário. Esse tempo divide-se em tempo ocioso e tempo efetivo.

Tempo de Descarga – Tempo decorrido entre a chegada de um veículo coletor, carregado, ao local de destino do resíduo que transporta e sua saída já descarregada desse local.

Tempo de Transporte – Tempo gasto por um veículo coletor para percorrer a distância de transporte de coleta.

Tempo de Viagem – Tempo de que o veículo coletor necessita completar uma viagem, que se compõe dos tempos de coleta, de transporte e de descarga.

Tempo Ocioso de Coleta – Tempo de coleta gasto em manobras e pequenos percursos, sem recolher resíduos sólidos.

Varredura e Capina – Resíduos sólidos recolhido pela varrição, capina e pela conservação, inclusive o material depositado pelos transeuntes nos recipientes instalados para esse fim.



Varrição e Capina Manual – Ato de varrer e capinar vias, calçadas, sarjetas e logradouros públicos em geral, pavimentados. Varrição e capina de ruas é o ato de varrer e capinar as sarjetas de ambos os lados de uma rua.

Veículo Coleta Basculante – Veículo equipado com caçamba basculante sem cobertura, com descarga por meio de gravidade, quando carregado, faz-se necessário uso da lona de proteção, evitando derramamento de resíduos sólidos e acidentes nas vias urbanas.

Veículo Coleta Compactador – Veículo equipado com compactador de lixo, com descarga por meio de gravidade.

Velocidade de Coleta – Velocidade média desenvolvida pelo veículo coletor e respectivo guarnição durante o percurso de coleta em determinado itinerário.

Velocidade de Varrição e Capina Manual – Velocidade média, considerando o tempo gasto por uma equipe para executar a varrição e/ou capina de ruas, relativo a um roteiro.

Viagem – Parte do trajeto efetuado pelo veículo coletor, desde o ponto inicial da coleta até o local de descarga e retorno ao novo ponto inicial.

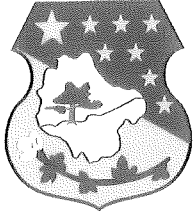
4.0 MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

A mão-de-obra deverá ser idônea e qualificada, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços prestados, serão também fornecidos encarregados e fiscais suficientes para garantir a universalidade e a regularidade dos serviços prestados e a manutenção da ordem e disciplina das tarefas, de modo a reunir em serviço uma equipe homogênea e eficiente com operários e encarregados, que assegurem a satisfação dos serviços.

Os equipamentos, veículos e máquinas serão adequados e compatíveis, em quantidades necessárias e suficientes, no mínimo, para execução dos serviços, considerada como essencial de acordo com memorial de cálculo anexo ao projeto.

As instalações de apoio técnico operacional, na área urbana do município de Cedro, adequadas, de acordo com o sistema operacional de trabalho adotado, atendendo as necessidades de execução, manutenção, administração e demais setores essenciais a realização das atividades propostas.

Os dimensionamentos de todos os ambientes, quantos as áreas mínimas, iluminação, ventilação, circulação e pé direito, deverão atender especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e atender as normas da consolidação de Leis trabalhistas quanto ao dimensionamento dos locais de trabalho (ponto de apoio da empresa).



5.0 – SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS.

Os serviços do objeto que serão executados na área urbana, vias e logradouros públicos da sede e dos distritos do Município do Cedro/CE.

5.1 – COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

5.1.1 – Serviços de coleta, transporte e descarga dos resíduos sólidos domiciliares;

5.1.2 – Serviços de coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos urbanos – classificados como entulho;

5.2 – LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

5.2.1 – Varrição e capina manual de guias de vias e logradouros públicos;

5.2.2 – Raspagem de vias e logradouros públicos;

5.3 – SERVIÇOS DE PODA ARBÓREA, DE LIMPEZA, DE LEVANTAMENTO E/OU REBAIXAMENTO DE COPA, CONFORMAÇÃO, TRANSPORTE E DESCARGA.

5.3.1 – Poda arbórea, de limpeza, de levantamento e/ou rebaixamento de copa, conformação, transporte e descarga;

6.0 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1 – Coleta, Transporte e Descarga de Resíduos Sólidos Domiciliares;

6.1.1 – Concepção dos Serviços;

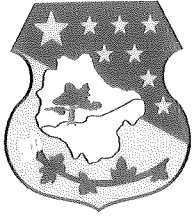
Os serviços de coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos domiciliares compreendem o recolhimento regular de todos os resíduos a seguir especificados, utilizando-se para tal, veículos caminhão compactador capacidade de 15,00 m³, devendo ser executados de forma manual.

Coleta Domiciliar Manual – A metodologia de coleta manual é aquela em que os resíduos são coletados em sacos plásticos descartáveis, dispostos pelos munícipes e carregados manualmente, por funcionários da contratada para o caminhão compactador.

Especificação dos resíduos a serem recolhidos pela coleta regular domiciliar:

I – Resíduos sólidos domiciliares, inclusive os resultantes de pequenas podas de jardins e varreduras domiciliares.

II – Resíduos sólidos oriundos de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais com características domiciliares residenciais.



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 190
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

III – Resíduos resultantes da varrição e/ou capina manual de vias e logradouros públicos.

IV – Resíduos sólidos provenientes de feiras-livres.

6.1.2 – Planejamento de Serviços

6.1.2.1 – Frequência de Horário

Os serviços serão realizados de acordo com seu planejamento proposto (metodologia de execução), dando ciência prévia dos dias e horários em que os serviços serão executados, bem como manter frequentemente campanhas informativas através da distribuição de impressos aos munícipes atendidos, cuja produção gráfica e distribuição serão de sua responsabilidade, mediante aprovação de seus termos por parte da contratante.

O planejamento, a definição de frequência e horário de atendimento, deverão ser especificados na metodologia de execução.

Na hipótese de ser adotado o regime de coleta em dias alternados, não poderá haver intervalo superior a 72 (setenta e duas) horas entre as duas coletas para o mesmo setor, devendo para tal, o serviço de coleta ser mantido nos feriados civis e religiosos.

Neste Caso, será de inteira responsabilidade da contratada o atendimento das disposições legais e trabalhistas decorrentes dessa exigência.

A coleta domiciliar poderá ser realizada duas vezes por semana, apenas em áreas com características especiais, mediante aprovação expressa e prévia da contratante.

6.1.2.2 – Metodologia de Trabalho

Os procedimentos de trabalho envolvidos na realização da coleta de resíduos sólidos domiciliares determinam a metodologia de execução específica. A relação entre o conjunto coletor, capacidades do veículo, condições de tráfego das vias e acessos e a forma com que o lixo está acondicionado, determinam o resultado operacional com maior ou menor esforço e custo, resultado este, que também pode ser associado a parâmetros como a velocidade de coleta e capacidade do veículo coletor.

Para tanto, a metodologia de execução será contemplar a eficiência e regularidade de atendimento em todas as vias habitadas da área urbana da cidade, com produtividade e velocidade compatíveis.

A coleta domiciliar em áreas rurais quando incorporadas ao perímetro urbano, em ruas e avenidas não pavimentadas e quando as condições de tráfego forem desfavoráveis, poderá ser executada com utilização de sistemas alternativos de coleta.

Serão recolhidos os resíduos sólidos dispostos nas vias e logradouros atendidos, sejam quais forem os recipientes utilizados, entretanto, compete-lhe informar por escrito a



fiscalização do contrato, sobre os municípios que não se utilizam os recipientes padronizados, para expedição da intimação.

Na execução dos serviços, os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com o cuidado necessário para não danificá-los e evitar derramamento de lixo nas vias públicas. Os veículos coletores deverão ser carregados de maneira que o lixo não transborde na via pública.

Os resíduos depositados nas vias públicas pelos municípios, que tiverem tombado dos recipientes ou que tiverem caído durante a atividade de coleta, deverão ser obrigatoriamente, recolhidos pela contratada.

Os veículos coletores deverão transportar e descarregar os resíduos coletados para o ponto de transbordo, local conhecido popularmente por lixão, já anteriormente citado e comentado, da necessidade do município dar a correta destinação final em aterro sanitário licenciado.

6.1.2.2.1 – Quantidade de Resíduos a Serem Coletados

Para fins de dimensionamento dos recursos a serem alocados aos serviços, a quantidade estimada de resíduos sólidos domiciliares a serem coletados estará de acordo com memorial de cálculo anexo ao projeto.

6.1.2.2.2 – Plano de Turmas e Equipamentos

O cálculo do dimensionamento observará as quantidades de veículos, máquinas, equipamentos consideradas como “mínima e necessária”, sendo de obrigatoriedade da empresa contratada a reposição imediata, de reserva de frota e equipamentos danificados, com o apoio técnico e operacional, mantendo a normalidade dos serviços.

Os veículos, máquinas e equipamentos serão mantidos em perfeitas condições de manutenção e operação durante toda a vigência do contrato.

6.1.2.2.3 – Dimensionamento

O dimensionamento será de acordo com o memorial de cálculo apresentado podendo, no entanto apresentar as devidas alterações e compensações ao projeto.

6.1.2.2.4 – Dimensionamento do Pessoal

A admissão de motoristas, coletores, fiscais, encarregados e demais pessoais necessário ao bom desempenho dos serviços serão contratados, respeitando as quantidades mínimas necessárias de funcionários para determinadas funções.

A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todas as ferramentas necessárias, com vestimenta e calçados adequados, bonés e demais equipamentos de proteção individual e coletivo, quando a situação exigir.



6.2 – Coleta, Transporte e Descarga de Resíduos Sólidos Urbanos

6.2.1 – Concepção dos serviços

Os serviços de coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos urbanos compreendem o recolhimento regular de todos os resíduos a seguir especificados, utilizando-se para tal, veículos caçamba basculantes, devendo ser executada de forma manual e equipada.

Coleta manual e equipada – A metodologia de coleta manual e equipada é aquela em que os resíduos são coletados por meio de equipamentos individuais (pá quadrada) estando este, disposto em locais específicos pelos varredores e/ou capinadores ou em lugares de difícil acesso pelos munícipes e carregados e transportados em caminhão caçamba tipo basculante pela contratada.

Especificações dos resíduos a serem recolhidos pela coleta de resíduos sólidos urbanos:

- Resíduos resultantes da varrição manual de vias e logradouros públicos.
- Resíduos resultantes da capinação manual e raspagem de vias e logradouros públicos.
- Resíduos industriais e domiciliares soltos em áreas de difícil acesso.
- Entulho, terra e sobras de material de construção, oriundas de pequenas reformas.

6.2.2 – Planejamento dos serviços

6.2.2.1 – Frequência e Horário

Os serviços serão realizados de acordo com seu planejamento proposto (metodologia de execução), dando ciência prévia dos dias e horários em que os serviços serão executados, bem como manter frequentemente campanhas informativas através da distribuição de impressos e utilização dos meios de comunicação local, a todos os munícipes atendidos, cuja impressão e distribuição serão de sua responsabilidade, mediante aprovação de seus termos por parte da contratante.

O planejamento, a definição das frequências e horários de atendimentos, serão definidos na metodologia de execução.

6.2.2.2 – Metodologia de Trabalho

Os procedimentos de trabalho envolvidos na realização da coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos determinam metodologia de execução específica. A relação entre o conjunto coletor, capacidade do veículo, condições de tráfego das vias e acessos e ainda a forma com que o lixo está acondicionado, determinam o resultado



operacional, com maior ou menor esforço e custo, resultado este, que também pode ser associado a parâmetros como a velocidade de coleta e capacidade do veículo coletor.

Para tanto, a metodologia de execução será contemplar: a eficiência e regularidade de atendimento em todas as vias habitadas da área urbana da cidade, com produtividade e velocidade compatíveis.

A coleta, transporte, e descarga de resíduos urbanos quando incorporadas ao perímetro urbano, em ruas e avenidas não pavimentadas e quando as condições de tráfego forem desfavoráveis, poderá ser executada com utilização de sistemas alternativos de coleta.

Na execução dos serviços, os coletores deverão apanhar com cuidado necessário para evitar o derramamento de resíduos nas vias públicas.

Os veículos coletores deverão ser carregados de maneira que os resíduos não transborde na via pública.

Os veículos coletores deverão transportar e descarregar os resíduos coletados para o ponto de transbordo, local conhecido popularmente por lixão, já anteriormente citado e comentado, e o município dar a correta destinação final.

6.2.2.2.1 – Quantidade de Resíduos a Serem Coletados

Para fins de dimensionamento dos recursos a serem alocados aos serviços, a quantidade estimada da coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos a serem coletados, estará de acordo com memorial de cálculo anexo ao projeto.

6.2.2.2.2 – Plano de Turmas e Equipamentos

O cálculo do dimensionamento observará as quantidades de veículos, máquinas, equipamentos consideradas como “mínima e necessária”, sendo de obrigatoriedade da empresa contratada a reposição imediata, de reserva de frota e equipamentos danificados, com o apoio técnico e operacional, mantendo a normalidade dos serviços.

Os veículos, máquinas e equipamentos serão mantidos em perfeitas condições de manutenção e operação durante toda a vigência do contrato.

6.2.2.2.3 – Dimensionamento

O dimensionamento será de acordo com o memorial de cálculo apresentado podendo, no entanto apresentar as devidas alterações e compensações ao projeto.



6.2.2.2.4 – Dimensionamento do Pessoal

A admissão de motoristas, coletores, fiscais, encarregados e demais pessoais necessário ao bom desempenho dos serviços serão contratados, respeitando as quantidades mínimas necessárias de funcionários para determinadas funções.

A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todas as ferramentas necessárias, com vestimenta e calçados adequados, bonés e demais equipamentos de proteção individual e coletivo, quando a situação exigir.

6.3 – Varrição e/ou Capina Manual de Vias e Logradouros Público

6.3.1 – Concepção dos Serviços

Os serviços de varrição e/ou capina manual, das vias e logradouros públicos consistem na operação manual da varrição e/ou capina na superfície dos passeios pavimentados, guias e canteiros centrais pavimentados, esvaziamento dos cestos de lixo existentes e acondicionamento dos resíduos em sacos plásticos em todas as vias e logradouros públicos.

Será utilizada a mão de obra local e facultada a contratada, mediante solicitação e aprova por parte da contratante, o emprego de tecnologias e ou equipamentos operados manualmente que propiciem e resulte no mesmo padrão de qualidade proposto para o serviço de varrição e/ou capina manual.

6.3.2 – Planejamento dos Serviços

O objetivo do plano de varrição e capina será de organizar cada setor, das formas técnica e estrutural, visando manter sempre limpas as vias e logradouros relacionados, promovendo, desta forma, a manutenção da estética e o bem-estar da comunidade.

Tomando como base o diagnóstico e o cadastramento das vias e logradouros relacionados no mapa da cidade e distritos, objetiva-se que a manter o cumprimento da íntegra do planejamento proposto.

Os serviços de varrição e/ou capina, serão realizados diariamente de segunda ao sábado de cada semana.

O turno de capina será diurno e o de varrição manual será diurno e/ou noturno, conforme as especificidades de cada localidade, devendo os horários de início e término de cada turno constar na metodologia de execução.

De acordo com programação prévia a ser fornecida pela contratante, deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho, quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos nos locais da realização de eventos esportivos, culturais e artísticas, o mais rápido possível após o término dos mesmos de forma a restaurar suas condições de limpeza.



Se no decorrer do período contratual e por determinação da contratante, os serviços de varrição e/ou capina manual se tornar necessários em vias e logradouros públicos que não façam parte integrante da relação, a contratante, em comum acordo com a contratada, promoverá as necessárias alterações contratuais, em consequência do aumento da quantidade dos serviços, a fim de preservar a equação econômico-financeira.

6.3.3 – Metodologia de Trabalho

A execução dos serviços será manter independentemente da metodologia de execução proposta que servira como referencial para a execução dos serviços, as vias e logradouros públicos constantes deste anexo, em condições básicas de limpeza, de acordo com as necessidades e características de cada local satisfazendo a população servida, ou seja, a ausência de detritos e resíduos ao longo das sarjetas e respectivos passeios.

Para a execução dos serviços serão mantidas quantidades consideradas como mínimas e necessárias de funcionários e equipamentos, e serem suficientes para manter a qualidade requerida aos serviços.

Os produtos dos serviços de varrição e/ou capina deverão ser dispostos e recolhidos no prazo máximo de até duas horas pela coleta de resíduos sólidos urbano.

6.3.3.1 – Dimensionamento dos Recursos

Para fins do dimensionamento dos recursos a ser alocados aos serviços, a quantidade estimada de guias de vias e logradouros públicos necessárias a varrer e/ou capinar, assim como, a velocidade estimada de varrição e/ou capinação de guias e logradouros públicos, estará de acordo com memorial de cálculo anexo ao projeto.

6.3.3.2 – Dimensionamento

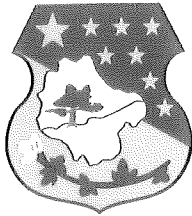
O dimensionamento será de acordo com o memorial de cálculo apresentado podendo, no entanto apresentar as devidas alterações e compensações ao projeto.

6.3.3.3 – Dimensionamento do Pessoal

A admissão de garis, coletores, fiscais, encarregados e demais pessoais necessário ao bom desempenho dos serviços serão contratados, respeitando as quantidades mínimas necessárias de funcionários para determinadas funções.

A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todas as ferramentas necessárias, com vestimenta e calçados adequados, bonés e demais equipamentos de proteção individual e coletivo, quando a situação exigir.

Os serviços serão realizados de acordo com seu planejamento proposto (metodologia de execução), dando ciência prévia dos dias e horários em que os serviços serão



executados, bem como manter frequentemente campanhas informativas através da distribuição de impressos e utilização dos meios de comunicação local, a todos os municípios atendidos, cuja produção gráfica e distribuição serão de sua responsabilidade, mediante aprovação de seus termos por parte da contratante.

O planejamento, a definição de frequência e horário de atendimento, deverão ser especificados na metodologia de execução.

Na hipótese de ser adotado o regime de coleta em dias alternados, não poderá haver intervalo superior a 24 (vinte e quatro) horas entre as duas coletas para o mesmo setor, devendo para tal, o serviço de coleta ser mantido nos feriados civis e religiosos. **Neste Caso, será de inteira responsabilidade da contratada o atendimento das disposições legais e trabalhistas decorrentes dessa exigência.**

6.4 – Poda Arbórea, de Limpeza, de Levantamento ou Rebaixamento de Copa, Conformação, Transporte e Descarga.

6.4.1 – Concepção dos Serviços

O fornecimento de equipes e equipamentos para realização de serviços de poda arbórea de limpeza, de levantamento ou rebaixamento de copa, conformação da arborização urbana, transporte e descarga dos resíduos, que compreendem a execução de poda e de limpeza da arborização urbana e outros serviços assemelhados.

6.4.2 – Planejamento dos Serviços

Por serem serviços de manutenção, os mesmos serão realizados, periodicamente de acordo com as necessidades.

6.4.2.1 – Metodologia de Trabalho

A metodologia de trabalho a ser aplicada será compatível com a manutenção e deverá atender a toda a área urbana deste município.

6.4.2.2 – Dimensionamento dos Recursos

Para fins do dimensionamento dos recursos a serem alocados aos serviços, estará de acordo com o memorial de cálculo em anexo ao projeto.

6.4.2.3 – Dimensionamento

O dimensionamento será de acordo com o memorial de cálculo apresentado podendo, no entanto apresentar as devidas alterações e compensações ao projeto.



6.4.2.4 – Dimensionamento do Pessoal

A admissão de podadores, fiscais, encarregados e demais pessoais necessário ao bom desempenho dos serviços serão contratados, respeitando as quantidades mínimas necessárias de funcionários para determinadas funções.


A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todas as ferramentas necessárias, com vestimenta e calçados adequados, bonés e demais equipamentos de proteção individual e coletivo, quando a situação exigir.

7.0 – CONSUMO ESTIMADO DO FARDAMENTO

Competirá a contratada a admissão de motoristas, garis coletores e demais funcionários necessários ao bom desempenho dos serviços contratados, respeitando as quantidades mínimas e necessárias de funcionários, determinado e consolidado pelo plano de turmas e equipamentos, correndo por sua conta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e outras de qualquer natureza.

Só deverão ser admitidos aos serviços, os candidatos que se apresentarem munidos de seus documentos em ordem, empregados que demonstrem capacidade para executá-los adequadamente. Caberá a contratada apresentar, os operários devidamente uniformizados, providenciando veículos e equipamentos suficientes para perfeita realização dos serviços.

A equipe de trabalho deverá apresentar-se uniformizada e asseada, munida de todas as ferramentas necessárias, com vestimenta e calçados adequadas, bonés e demais equipamentos de proteção individual e coletivo, quando a situação exigir.



Sávio Moura de Freitas
Eng.º Civil – CREA 11.622-D
RNP 0601459660



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 198
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210853682

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

SAVIO MOURA DE FREITAS

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0601459660

Registro: 11622D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: SAULO MARJORE GONÇALVES SILVA BEZERRA

RUA RAIMUNDA CANDIDA DE MOURA

Complemento:

Cidade: CEDRO

Bairro: FATIMA

UF: CE

CPF/CNPJ: 36.238.407/0001-07

Nº: 270

CEP: 63400000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 5.285,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CEL. LUIZ FELIPE

Complemento:

Cidade: CEDRO

Data de Início: 18/08/2021

Finalidade: Saneamento básico

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Bairro: CENTRO

UF: CE

Nº: 299

CEP: 63400000

Previsão de término: 13/09/2021

Coordenadas Geográficas: 06°36'24.59"S, 39°3'37.22"W

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.812.241/0001-84

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA

Quantidade

Unidade

1,00

un

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto e orçamento dos serviços de limpeza urbana da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Cedro-Ceará.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CEDRO-CE, 13 de setembro de 2021

Local

data

SAVIO MOURA DE FREITAS - CPF: 393.531.763-87

SAULO MARJORE GONÇALVES SILVA BEZERRA - CNPJ: 36.238.407/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 10/09/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 821488994

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ywYCC
Impresso em: 12/09/2021 às 14:49:31 por: ip: 138.122.82.7



CALENDÁRIO COLETA DE LIXO



PREFEITURA DE
CEDRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

ZONA URBANA - SEGUNDA A SÁBADO

MANHÃ

PRADO
VILA OPERÁRIA
AÇUDE NOVO
PLANALTO DOS CADEIRAS
PLANALTO DOS LEMOS
ALTO DO PADEIRO

TARDE

CONJUNTO HABITACIONAL
JARDIM AFONSO CELSO
PEGA AVOANTE
FÁTIMA
DIVISÃO
CENTRO

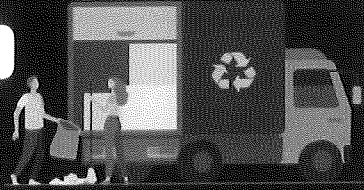
400 podas de árvores mensais.

SERVIÇOS DIÁRIOS:

Coleta de podas arbóreas, capinação, serviços de capinação, varrição, desobstrução de esgotos, limpeza de canais e jardinagem.

DISTRITOS - SEGUNDA A SEXTA

SEGUNDA: VALE DO SÃO MIGUEL E CANDEIAS (13H)
TERÇA: VÁRZEA DA CONCEIÇÃO E LAGÊDO (7H)
QUARTA: VALE DO MACHADO - CAIANA (13H)
QUINTA: VALE DO SÃO MIGUEL (7H) E ASSUNÇÃO (13H)
SEXTA: VÁRZEA DA CONCEIÇÃO (7H) E SANTO ANTÔNIO (13H)



Saiba mais: www.cedro.ce.gov.br



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Fl. 208
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT	P.UNIT.	TOTAL MENS.	TOTAL
VALORES TOTAIS ESTIMADOS (R\$)						

A _____, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, propõe-se executar os serviços objeto da concorrência pública retromencionada, pelo valor global total de R\$ _____, (_____), conforme preços unitários apresentados na tabela acima.

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias,

Local e data.



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 209
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



ANEXO III – MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob
o Nº _____, representada legalmente pelo Sr. (a)
_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº
_____ declara, sob as penas da lei, que não mantém e
não manterá em seu quadro de pessoal menores de 18 anos (dezoito) anos em
trabalho noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda,
qualquer trabalho executado de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na
condição de aprendiz, e a partir dos 14 (quatorze) anos de idade.

Local e data

Responsável legal da empresa
(nome e assinatura)



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 210
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



ANEXO IV – MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o N° _____, representada legalmente pelo Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o N° _____ declara, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos de sua participação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 1609.01/2021-03**, declarando-se ainda ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e de todas as disposições relativas ao certame, concordando com as condições constantes no respectivo Edital e seus Anexos.

Local e data.

Responsável legal da empresa
(nome e assinatura)



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 211
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



ANEXO V – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, representada legalmente pelo Sr.(a) _____, inscrita(a) no CPF/MF sob o Nº _____, com poderes para outorga mandato, vem pela presente informar que o Sr.(a) no CPF/MF sob o Nº _____, é pessoa designada para representar a Empresa durante a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1609.01/2021-03 -, com plenos poderes para assinar qualquer documento relacionado com o certame em referência, podendo inclusive interpor ou desistir de recursos.

Local e data.

Responsável legal da empresa
(nome e assinatura)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 212
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1609.01/2021-03 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CEDRO-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, E A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do CEDRO, Pessoa Jurídica de direito público, com sede na _____, centro do CEDRO-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, através da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, neste ato representada por seu Secretário o Sr. _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no CPF/MF sob o Nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº **1609.01/2021-03**, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

1.1. O presente contrato tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, os termos do respectivo Edital de Concorrência e a Proposta da CONTRATADA, além das demais Normas e Legislação em vigor, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E CAPINA DE AVENIDAS, RUAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE PODA ARBÓREA COM LIMPEZA, REBAIXAMENTO DE COPA, CONFORMAÇÃO TRANSPORTE E DESCARGA, JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REGIME DE EXECUÇÃO



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 213
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



3.1. O valor global do contrato é de R\$ _____, o que equivale ao valor mensal estimado de R\$ _____.

3.1.1. Do valor mensal acima estimado, _____ % (_____), ou seja R\$ _____ (_____) referem-se à mão-de-obra, e _____ % (_____), ou seja, R\$ _____ (_____), referem-se às máquinas, veículos, e demais custos e insumos envolvidos na prestação dos serviços.

3.1.2. Os preços unitários a serem adotados para faturamento, frente aos quantitativos mensais estimados, serão os seguintes:

ITEM	SERVIÇO	UNID	QUANT MENSAL	P.UNIT.	TOTAL MENS.	TOTAL

3.2. A execução dos serviços contratados se dará sob o regime de empreitada por preços unitários.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. O valor do presente contrato poderá ser reajustado anualmente, sendo o primeiro reajuste aplicado após transcorrido prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo, e será calculado da seguinte forma:

$$P = P_0 \times [0,50 \times (M/M_0) + 0,30 \times (I/I_0) + 0,20 \times (C/C_0)]$$

Onde,

P=Preços unitários reajustados dos serviços

P₀=Preços unitários contratuais dos serviços, no mês da apresentação da proposta.

M=Piso salarial da categoria profissional dos garis deste município, pago através de dissídio, acordo coletivo de trabalho ou valor efetivamente pago à categoria, no mês do reajustamento.

M₀=Piso salarial da categoria profissional dos garis deste município, no mês da apresentação da proposta.



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
R. 214
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



I=Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, no mês do reajustamento.

IO=índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, no mês da apresentação da proposta.

C=Preço do litro do óleo diesel, no mês do reajustamento.

Co=Preço do litro do óleo diesel, no mês da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

5.1. O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por igual período, de acordo o disposto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimo ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do CONTRATO, conforme o disposto no S 1º, art.65, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO, FISCALIZAÇÕES E MEDIÇÕES.

7.1. O pagamento pela execução do contrato será efetuado, conforme medição mensal aferida pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

7.2. As medições serão apresentadas pela CONTRATADA à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para que a Secretaria Municipal de Finanças efetue o pagamento até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de realização dos serviços.

7.3. Quanto do pagamento da fatura/medição, será exigido da CONTRATADA, os seguintes documentos:

a) Nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, acompanhada de recibo de quitação;

b) Certidão de regularidade junto Fazenda Federal e ao FGTS;



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 215
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



c) Certidão de regularidade fiscal junto ao Município de CEDRO, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

7.4. A documentação solicitada no subitem anterior refere-se aos funcionários envolvidos no serviço objeto da presente licitação, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

7.5. A Prefeitura Municipal de CEDRO se reserva o direito de rejeitar, no todo, ou em parte, os serviços prestados, se os mesmos estiverem em desacordo com as especificações do Edital, deste CONTRATO e/ou da PROPOSTA da CONTRATADA.

7.6. A CONTRATADA lançará na nota fiscal as especificações dos serviços executados de modo idêntico àquelas constantes no boletim de medição.

7.7. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais, bem como as normas constantes nas especificações técnicas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.8. A fiscalização será exercida pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, não excluindo e nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na ocorrência, não implicará em co-responsabilidade do Poder Público ou seus agentes prepostos.

7.9. A execução dos serviços contratados obedecerá às especificações contidas neste CONTRATO e demais partes integrantes.

7.10. Quando não atendidas às solicitações de correções de serviços realizadas pela CONTRATANTE, e garantido sempre o contraditório e a ampla defesa por parte da CONTRATADA, a Prefeitura Municipal de Cedro/CE reserva-se ao direito de adotar as seguintes medidas, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Lei;

a) Determinar a suspensão do serviço executado em desconformidade com o contrato;

b) Contratar outra empresa para executar os serviços não atendidos ou mal executados, às custas da CONTRATADA, procedendo ao desconto dos valores cobrados na fatura subsequente.



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 216
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



7.11. As fiscalizações e medições serão executadas pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Infraestrutura, que fará o controle dos serviços executados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual e as medições mensais apresentadas pela CONTRATADA.

8.2. Nomear um representante para acompanhamento e fiscalização, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

8.3. Providenciar o Pagamento mensal, correspondente à prestação dos serviços realizados no respectivo período, no prazo estipulado neste contrato, mediante a apresentação das faturas/notas fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

8.4. Fornecer as informações e dados necessários à plena execução dos serviços, inclusive analisando e aprovando eventuais alterações e/ou inovações na metodologia de execução da CONTRATADA.

8.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas

8.6. Oferecer condições de trabalho à CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital e na sua Proposta.

9.2. Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, com aquisição, locação, transporte e instalação de equipamentos, salários dos funcionários, encargos sociais, previdenciários e trabalhista, impostos, taxas e todas as despesas necessárias à plena realização dos serviços.

9.3. Assumir todos o ônus por danos gerados a terceiros.

9.4. Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraço à boa execução dos serviços.



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
n.º 217
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



9.5. Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condições que venha afetar os prazos de execução dos serviços.

9.6. Permitir livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria de Infraestrutura, para realizar o acompanhamento dos serviços.

9.7. Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários e zelar pela segurança da comunidade.

9.8. Observar normas legais municipais, quando à trânsito de veículos e meio ambiente.

9.9. Executar o objeto do CONTRATO em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

9.10. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações de habilitação e qualificação exigidas nestes instrumentos.

9.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

9.12. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou preposto envolvidos na execução do CONTRATO.

9.13. Aceitar, nas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.

9.14. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

9.15 - Comprovar o recolhimento de todas as contribuições sociais, previdenciárias e trabalhistas mensalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas decorrentes deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá, garantir a prévia defesa no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da intimação, aplicar as seguintes sanções:

I – Advertência



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL. 218
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



II – Multa, na forma prevista no item 10.2 a seguir,

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a realização perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidade civil e criminal:

10.2.1. 0,1% (um décimo por cento) do mensal estimado do serviço em questão, pela presença de empregado não uniformizado ou sem equipamento de proteção individual, ou ainda por utilização de uniforme ou EPI's em mau estado de conservação;

10.2.2. 0,1% (um décimo por cento) do valor estimado do serviço em questão, pelo uso de veículos sem autorização expressa da CONTRATANTE;

10.2.3. 0,2% (dois décimos por cento) do valor mensal estimado do serviço em questão, em caso de descarga de resíduos em local não autorizado pela CONTRATANTE;

10.2.4. 0,1% (um por cento) do valor mensal estimado do Contrato, pelo não atendimento a pedidos de informações e dados solicitados pela CONTRATANTE;

10.2.5. 01% (um por cento) do mensal estimado do serviço em questão, por não providenciar a troca e utensílio de trabalho, determinada pela fiscalização da CONTRATANTE;

10.2.6. 0,1% (um décimo por cento) do valor mensal estimado do serviço em questão, pela execução de serviços com equipe ou guarnição incompleta;

10.2.7. 0,1% (um décimo por cento) do valor mensal estimado do serviço em questão, por dia de atraso injustificado no início diário dos serviços;



PREFEITURA DE
CEDRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
n.º 219
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



10.2.8. 0,5% (cinco décimo por cento) do valor mensal estimado do serviço em questão, por alteração do plano de trabalho sem prévia autorização da CONTRATANTE;

10.2.9. 0,2% (dois décimos por cento) do valor do valor mensal estimado do serviço em questão, por falta de comunicação aos usuários de quaisquer alterações nos horários dos serviços previamente autorizadas pela CONTRATANTE;

10.2.10. 0,1% (um décimo por cento) do valor mensal estimado do serviço de coleta e transporte ao destino final dos resíduos domiciliares e comerciais, por roteiro não realizado, injustificadamente;

10.2.11. 0,1% (um décimo por cento) do valor estimado dos serviços de coleta domiciliar, pelo vazamento de chorume dos veículos compactadores em vias públicas;

10.2.12. 01% (um décimo por cento) do valor mensal estimado do serviço em questão, pelo espalhamento de resíduos nos logradouros públicos por parte veículos basculantes e de carroceria aberta utilizados na execução dos serviços;

10.3. As multas são independentes e distintas, e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

10.4. O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão unilateral por ato da CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra judicial, na forma do artigo 78 da Lei Federal 8666/93;

10.5. Esgotado o valor da garantia os descontos de multa serão feitos sobre os pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

10.6. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá ainda, garantia prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

10.7. As multas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas ou danos decorrente das informações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Este contrato poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, destes que caracterizada formalmente uma das condições abaixo especificadas:

- a) Inadimplência da CONTRATADA, na forma da Lei 8.666/93;
- b) Concordata, falência ou liquidação da CONTRATADA;

11.2. A CONTRATADA será considerada inadimplente, entre outras condições legalmente previstas, se ocorrer:

- a) Inobservância irreparável das normas e especificações técnicas constantes neste Termo Contratual;
- b) Subcontratação ou sub-rogação contratual, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- c) Atraso contínuo no pagamento do pessoal da CONTRATADA;
- d) Paralisação dos serviços sem prévia comunicação à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 0208.15.452.0012.2.016 (Gestão dos serviços de limpeza pública), elemento despesa nº 33.90.39.00. Com recursos próprios do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Cedro para dirimir as questões relacionadas com a execução deste CONTRATADO não resolvidas pelos meios administrativos E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Cedro/CE, _____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

